



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

Lei nº 3.530 de 29 de janeiro de 2018.

Autoriza a inclusão no Orçamento Anual de 2018 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na Manutenção de Transportes de Pacientes.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Orçamento Anual de 2018 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na Secretaria de Saúde na seguinte unidade orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0225.2.133–Manutenção Transporte de Pacientes	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0040 – Diárias – P. Civil	30.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito Especial, autorizado no art.1º o superávit financeiro verificado no exercício no Recurso Livre no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 29 de janeiro de 2018.

SERGIO EDEGAR NUNES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Carmem Beatriz Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração- Substituta